



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 316/2020/GABPREF/PMI

Itupiranga-PA, 10 de setembro de 2020.


Do Gabinete do Prefeito

Ao Sr. Rodrigo Ramos Lobo
Contador

Assunto: Confirmação de orçamento.

Ao departamento de contabilidade para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vista à deflagração de processo licitatório para aquisição no tange o pedido da Secretária Mun. de Habitação e Desenvolvimento Social, Alcione Rodrigues de Oliveira.

Atenciosamente,



José Milesi
Prefeito Municipal

Respeito, Dialogo e Trabalho



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AO PROJETO HABITAÇÃO.

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS do MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Itupiranga - PA, Quinta, 10 de setembro de 2020



José Milesi.
Prefeito Municipal.



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando estarem cumpridas as formalidades dispostas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos termos do que consta nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação com a regras da legislação de regência. Deve ser objeto de atenção o comprometimento dos recursos do orçamento do exercício, com a utilização da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 2080 - Manutenção da Secretaria de Habitação - 3.3.9.0.30.39 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica;
- 2.080 - Manutenção da Secretaria de Habitação – 3.3.90.30.00 Material de Consumo;**
- 2.080 - Manutenção da Secretaria de Habitação – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.**

Via de regra administrativa, solicito que, logo após cumprida a instrução de autuação e confecção dos documentos pertinentes à fase interna, encaminhem os autos do procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Itupiranga - PA, Quinta, 10 de setembro de 2020

José Milesi
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE/2020.025-PMI

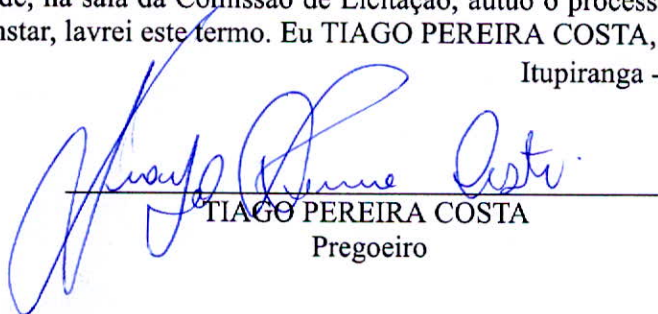
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

UNIDADE(S) ÓRGÃO(S) DEMANDANTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo administrativo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu TIAGO PEREIRA COSTA, o subscrevo.

Itupiranga - PA, Sexta, 11 de setembro de 2020.



TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro



Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 094 / 2020